

MUNICÍPIO DA PRAIA Câmara Municipal

DESPACHO Nº 040/GPCMP/2024

Sumário: Nomeando os Graduados de 2ª classe, do Corpo da Policia Municipal da Praia.

Despacho nº 040/GPCMP/2024

de 2 de agosto

Nomeação dos Graduados de 2ª classe, do Corpo da Policia Municipal da Praia

Sendo a Policia Municipal organicamente estruturada pela Direção, que por sua vez é organizada pelas Unidades e Secções de Fiscalização e, uma vez seguido todos os procedimentos necessários para que se possa atingir o nível de excelência no processo de formação do corpo dos efetivos da Policia Municipal da Praia e, decorridos quatro meses de extensa e exigida formação, urge a necessidade de perfilar a prossecução do processo do regime excecional de transição da Guarda Municipal da Praia para a Policia Municipal da Praia.

As Forças e Serviços de Segurança em Cabo Verde encontram-se estruturadas hierarquicamente, permitindo assim, o seu normal funcionamento, dando primazia e vitalidade estatutária, imprimindo a organização padronizada, elevando o prestígio e a imagem institucional, consumando com as táticas e técnicas operacionais polícias, garantindo a tranquilidade e o bemestar dos cidadãos. A Policia Municipal da Praia, carece imperiosamente, à luz do seu Estatuto e normas complementares, de todas as condições para o seu cabal funcionamento. A estrutura organizativa da mesma é imperiosa a partir da data da sua efetivação.

A nomeação dos Graduados da Policia Municipal da Praia é necessária para o preenchimento das vagas previstas nas legislações em vigor, sobretudo para garantir o normal funcionamento da instituição.

De acordo com o aproveitamento obtido no primeiro curso de formação da Policia Municipal da Praia, são promovidos/nomeados os agentes melhores classificados, abaixo indicados (tabela 1), à categoria de Graduados de 2ª classe, nos termos dos artigos 5.º, 7º, 8.º, 51º, nºs 1 e 3 e 100º da Deliberação n.º 32/AMP/2023, de 12 de dezembro que altera a Deliberação n.º 09/2020, de 2 de outubro, que aprova o Regulamento da Policia Municipal da Praia, conjugado com o artigo 38º, nº 2, alínea b) e nº 4 e o artigo 61º, da Lei n.º 13/IX/2017, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 28/X/2023, de 18 de maio, que aprova o Regime, forma de criação, estatuto do Pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais.

Tabela 1. Relação dos Agentes Promovidos/nomeados à Graduados de 2ª classe da Polícia



Municipal da Praia.

| | Nome | Média da Classificação Final no curso de Agentes de 2ª Classe de Polícia Municipal | Para: | |
|-----|--|---|-----------------------------|------------|
| N.º | | | Posto | Referência |
| 1 | Paulino Gomes Pires | 18, 48 | Graduado2.ª Classe da PM | 4 |
| 2 | Nilton de Jesus Mendes Cabral | 17,60 | Graduado2.ª Classe da PM | 4 |
| 3 | Gilson Adérito Lopes Gonçalves | 17,54 | Graduado2.ª Classe da PM | 4 |
| 4 | Carlos Manuel Alves Mendes | 17,28 | Graduado2.ª Classe da PM | 4 |
| 5 | Neidi Gomes Silva | 17,24 | Graduado2.ª Classe da PM | 4 |
| 6 | Edmilson de Jesus Pereira de Carvalho | 17,20 | Graduado2.ª Classe da PM | 4 |
| 7 | Manuel António Moreira Correia | 16,85 | Graduado2.ª Classe da PM | 4 |

O Presente Despacho entra em vigor imediatamente.

Câmara Municipal da Praia, aos 2 de agosto de 2024. - O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.